



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 247/93.

DE: 20 DE AGOSTO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ // 1.170.000,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Cruzeiros REais), para reforço das seguintes dotações:

## EDUCAÇÃO E CULTURA

Manut. Enc. c/ Educação

3.0.0.0 - **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 - Despesas de Custeios

3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos

CR\$ 670.000,00

## SAÚDE E SANEAMENTO

Manut. Enc. c/A.M. Sanitária

3.0.0.0 - **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 - Despesas de Custeios

3.1.2.0 - Material de Consumo

CR\$ 500.000,00

**TOTAL:.....CR\$ 1.170.000,00**

**Artigo 2º**- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

CONT:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

CONT:...

## EDUCAÇÃO E CULTURA

Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente CR\$ 600.000,00

## SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0:- Despesas de Custeios

3.2.9.0 - Div. Transf. Correntes CR\$ 220.000,00

## SAÚDE E SANEAMENTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente CR\$ 350.000,00

TOTAL:.....CR\$ 1.170.000,00

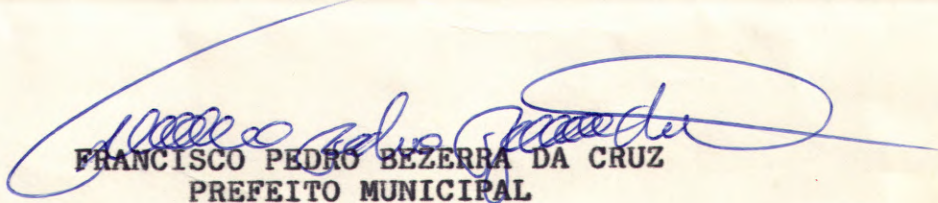
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE AGOSTO DE 1.993.

SANCIONO:

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL